ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.035 DE 16 DE DEZEMBRO DE 1.993

REAJUSTA OS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO-MS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - Os vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Porto Murtinho-MS, bem como as gratificações de função, ficam reajustados em 25% (vinte e cinco por cento), sobre os valores vigentes no mês de nov/93, conforme tabelas em anexo.

Parágrafo Único - Às referências que não atingirem o Piso Salarial Mínimo vigente no país no mês de novembro/93, será concedido abono para a necessária equiparação.

Art. 2º - O valor do Salário Familia, a partir desta Lei, passa a ser de CR$. 600,00 (seiscentos cruzeiros reais).

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão à conta de dotações orçamentárias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, reroagindo seus efeitos a 1º de novembro/93, revogadas as disposições em contrário.

fl.01

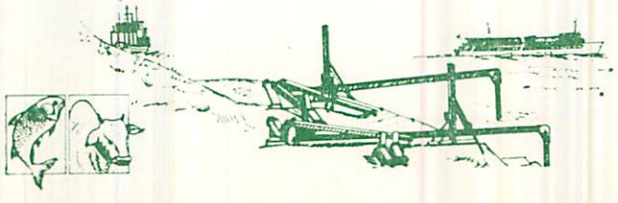
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO

GABINETE DO PREFEITO

Porto Murtinho, MS, 16 de dezembro de 1.993

LUIZ CARLOS DE ABREU
-Prefeito Municipal-



"O TRABALHO FAZ O FUTURO"

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO - I

PLANO DE CARGOS E REMUNERAÇÃO

TABELA - I

GRUPO OCUPACIONAL - I

DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR

SÍMBOLO	VENCIMENTOS	%	REPRESENTAÇÃO	T O T A L
DAS - I	53.429,00	70	37.400,30	90.829,30
DAS - II	30.232,00	70	21.162,00	51.394,00
DAS - III	27.500,00	70	16.500,00	44.000,00

TABELA - II

GRUPO OCUPACIONAL - II

ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA

SÍMBOLO	VENCIMENTOS	%	REPRESENTAÇÃO	T O T A L
AD - I	22.426,90	45	10.092,10	32.519,00
AD - II	22.057,78	35	7.720,22	29.778,00
AD - III	20.638,40	25	5.159,60	25.798,00



"O TRABALHO FAZ O FUTURO"

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO

GABINETE DO PREFEITO

TABELA - III

GRUPO OCUPACIONAL - III

APOIO ADMINISTRATIVO

REFERÊNCIA	VENCIMENTO NOV/93
01	12.176,00
02	12.545,00
03	12.919,00
04	13.308,00
05	13.707,00
06	14.118,00
07	14.540,00
08	15.021,00
09	15.472,00
10	15.936,00
11	16.414,00
12	16.907,00
13	17.414,00
14	17.936,00
15	18.474,00
16	19.029,00
17	19.599,00
18	20.187,00
19	20.793,00
20	21.417,00
21	22.059,00
22	22.721,00
23	23.403,00
24	24.105,00
25	24.828,00
26	25.572,00
27	26.340,00
28	27.130,00
29	27.944,00
30	28.782,00
31	29.646,00
32	30.535,00

segue ....



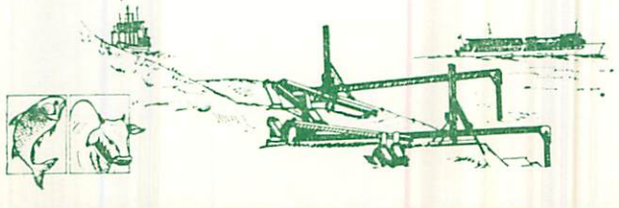
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO

GABINETE DO PREFEITO

REFERÊNCIA	VENCIMENTO NOV/93
33	31.451,00
34	32.395,00
35	33.366,00
36	34.306,00
37	35.398,00
38	36.460,00
39	37.554,00
40	38.681,00

jd/93



"O TRABALHO FAZ O FUTURO"